

microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual e correlatos.

O início de **recebimento da proposta** será a partir das **13h do dia 22/04/2024** e o **fim do recebimento da proposta** será até às **08h30min do dia 08/05/2024**. O início da **disputa** será a partir das **09h do dia 08/05/2024**, no portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, <https://bllcompras.com>. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 8h as 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí - Praça João Acacinho, 01, centro, Guaçuí-ES, ou pelo telefone (28) 3553-4938 ou, ainda, pelo e-mail: licitacaopmg@gmail.com.

Guaçuí-ES, 19 de abril de 2024.

Ronaldo dos Santos Pimenta
PREGOEIRO

Protocolo 1305977

Termos

TERMO Nº 060/2024 DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ID CidadES/TCE-ES: 2024.027E0700001.16.0008
A Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional torna público que realizou por meio do processo administrativo nº 2.377/2024, adesão à Ata de Registro de Preços nº 146/2023, oriunda do Pregão Presencial Nº 057/2023, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de tenda. Contratada: **LUIZ CEZAR COUZI ROSA 04211410776**

CNPJ nº: **40.330.418/0001-81**

Valor total da adesão: **R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais)**

Guaçuí-ES, 19 de abril de 2024.

Ademir José Rocha Couzi

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Protocolo 1306066

Guarapari

Lei

LEI Nº. 4955/2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.773.000,00 (Um milhão, setecentos e setenta e três mil reais), no Orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 16.01 - Fundo Municipal de Educação

12.361.0029.1.735 - Programa de Ens. Fund. em Tempo Integral - PROETI

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo 2.599.0000.0000 - Outros Recursos Vinculados à Educação.....
.....R\$ 88.000,00

Vínculo 1.599.0001.0000 - Outros Recursos Vinculados à Educação - Cândia.....
.....R\$ 790.000,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Vínculo 2.599.0000.0000 - Outros Recursos Vinculados à Educação.....
.....R\$ 120.000,00

4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo 2.599.0000.0000 - Outros Recursos Vinculados à Educação.....
.....R\$ 180.000,00

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Vínculo 2.599.0000.0000 - Outros Recursos Vinculados à Educação.....
.....R\$ 125.000,00

Vínculo 1.599.0001.0000 - Outros Recursos Vinculados à Educação - Cândia.....
.....R\$ 470.000,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 1.773.000,00

Art. 2º. Para atendimento do que trata o Art. 1º será utilizado recurso proveniente da Secretaria Estadual da Educação - **SEDU**, referente à fonte de recurso - 1.599.0001.0000 - Outros Recursos Vinculados à Educação - Cândia - Programa Capixaba de Fomento à Implementação das Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral - **PROETI**, no valor de R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais) por intermédio do Banestes e o Município de Guarapari - Conta nº 3758822-5

Art. 3º. Para atendimento do que trata o Art. 1º será utilizado recurso através do Superávit Financeiro referente à fonte de recurso - 2.599.0000.0000 - Outros Recursos Vinculados à Educação - Proveniente da Secretaria Estadual de Educação - **SEDU**, Programa Capixaba de Fomento à Implementação das Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral - **PROETI**, no valor de R\$ 513.000,00 (quinhentos e treze mil reais) por intermédio do Banestes e o Município de Guarapari - Conta nº 3526728-5



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320033003900370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.